PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

Publicação:-
Jornal "Boletim nº 174".
Em, 21/07/1.971.

L E I Nº 024/71

SÚMULA:- Oficializa a denominação de Avenida André Hernandes, do trecho que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica oficializada a denominação de "Avenida André Hernandes" o trecho compreendido entre a rua Iguaçu e a rua Grauna, no Distrito de Piragó.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, ficando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 05 de julho de 1971.

AS.) DR. VALTOR SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

AS.) Prof. ADOLPHO C. M. N. COUTO NETO
Secretário Geral

PROCESSO.....024.....
PROJETO DE LEI...024/71...
AUTORIA.....Executivo.....
.....

cópia fiél